



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 73, de 30 de maio de 2023.

Dispõe sobre a criação e nomeação da comissão de planejamento das contratações públicas.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno, especialmente seu art. 30, II,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que determina a elaboração de um plano de contratações anual (PCA) para as contratações no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Planejamento das Contratações da Câmara Municipal de Anchieta, que será composta pelos seguintes membros:

- I- **PEDRO HENRIQUE SARAIVA ROVETTA**, servidor investido no cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 22001- Coordenador/Presidente;
- II- **DÁRIO ESTÁQUIO DIAS ABREU**, servidor investido no cargo comissionado de Diretor Adjunto, matrícula 73805- Membro;
- III- **FABIANO OLIVEIRA ROVETTA**, servidor investido no cargo efetivo de Analista de Tecnologia de Informação, matrícula 20001- Membro;
- IV- **FÁBIO ALVES TEIXEIRA**, servidor investido no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 20301- Membro;
- V- **LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO**, servidor investido no cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 22201- Membro;
- VI- **RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA**, servidor investido no cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 72101- Membro;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII- **VICTOR HUGO SOUSA BENEVENUTI**, servidor investido no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, matrícula 55301- Membro.

Parágrafo único: Considerando a gestão por competência instituída no novo regime de contratações, a Comissão de Planejamento das Contratações contempla funcionários que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento das Contratações e conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, entre outros.

Art. 2º A Comissão Permanente de Planejamento terá como atribuição a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações da Câmara Municipal de Anchieta, bem como a elaboração e acompanhamento dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos de cada processo licitatório a ser realizado pela Câmara, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Competirá também à Comissão Permanente de Planejamento propor minutas de normas, atos e modelos de documentos que orientarão os seus trabalhos, devendo submetê-los ao Presidente da Câmara de Anchieta, para aprovação, até 1º julho de 2023.

Art. 4º As reuniões da comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos licitatórios, poderão ser realizadas com o mínimo de três integrantes, que serão convocados de acordo com a natureza do objeto e com os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 5º Os relatórios dos estudos técnicos deverão ser assinados por no mínimo dois membros da comissão e, em prestígio ao princípio da segregação de funções, os servidores que formalizarem o relatório não poderão exercer a gestão ou a fiscalização do objeto estudado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 1º de Junho de 2023.

RENAN DELFINO

Presidente